

**DECRETO N.º 11.109**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 83.483.435,00, AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.594, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGERIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 83.483.435,00, autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.594, de 26 de dezembro de 2024, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.361.0020.1000.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	23.526,00
14.10.12.361.0020.1093.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	771.737,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.917.482,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	480.066,00
14.10.12.365.0020.1092.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	1.063.026,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	1.722.766,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	500.000,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.91.00	EDUCACAO BASICA	700.000,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.91.00	EDUCACAO BASICA	1.200.000,00
14.10.12.361.0020.1190.4.4.90.00	EDUCACAO BASICA	3.787.339,00
14.10.12.361.0020.2020.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	3.965.006,00
14.10.12.365.0020.2021.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	4.600.000,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2327.3.1.90.00	BASICA	3.800.000,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2327.3.1.91.00	BASICA	3.000.000,00
	ATENCAO	
15.10.10.301.0057.2327.3.3.91.00	BASICA	400.000,00
15.10.10.305.0062.2328.3.1.91.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1.700.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	1.700.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.1.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	800.000,00
15.10.10.122.0071.2329.3.3.91.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	200.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.500.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.1.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000.000,00
15.10.10.302.0058.2330.3.3.91.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	300.000,00
27.10.06.181.0101.2145.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	7.500,00
29.10.15.542.0103.2195.3.3.67.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	9.091.963,00
29.10.15.452.0103.4030.3.3.90.00	SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA	900.461,00
	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.122.0035.2026.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.400.000,00
	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.131.0035.2027.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	85.000,00
	GESTAO PROJETOS ESTRATEGICOS, FOMENTO E	
35.10.04.131.0035.2264.3.3.90.00	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2.250.000,00

40.10.08.122.0073.2017.3.1.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.000.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	200.000,00
40.10.08.122.0073.2017.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	400.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	12.880,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	250.000,00
49.11.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.395.093,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	360.376,00
49.11.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.040.563,00
49.11.28.846.0000.0041.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	67.790,00
49.11.28.846.0000.0041.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	10.861,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	14.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1.550.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	350.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	120.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	750.000,00
49.10.04.122.0078.4017.3.1.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	5.000.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.3.91.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	2.900.000,00
49.10.04.122.0078.2017.3.1.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	<u>210.000,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>83.483.435,00</b>

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	22.902,00
10.10.04.122.0096.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	47.141,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	119.998,00
12.10.04.122.0098.1000.4.4.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	58.870,00
12.10.04.122.0098.2000.3.3.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	145.296,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	120.312,00
12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO	3.129,00
12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	37.700,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	69.283,00
19.10.27.812.0031.1000.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	12.059,00
19.10.27.812.0031.1140.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	68.815,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	14.862,00
19.10.27.812.0031.3035.4.4.90.00	PROMOÇÕES ESPORTIVAS	313.784,00
23.10.18.542.0052.1920.4.4.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	34.805,00
23.10.18.542.0052.2000.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	21.926,00
23.10.18.542.0052.2026.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	592.032,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00	CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL	145.403,00
24.10.04.122.0087.2026.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	86.435,00
24.10.04.122.0087.2228.3.3.90.00	ADMINISTRACAO GERAL - PGM	118.358,00
35.10.04.126.0117.2851.3.3.90.00	PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	313.518,00
37.10.04.122.0081.1000.4.4.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	43.401,00
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	65.979,00
37.10.04.122.0081.2026.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	39.291,00
39.10.04.122.0079.1000.4.4.90.00	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	3.589,00

39.10.04.122.0079.2000.3.3.90.00	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	52.514,00
39.10.04.122.0079.2026.3.3.90.00	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E EMPREGO	6.085,00
43.10.14.422.0111.2000.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	116.565,00
44.10.04.122.0112.1000.4.4.90.00	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS	76.159,00
44.10.04.122.0112.2000.3.3.90.00	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS	92.902,00
44.10.04.122.0112.2026.3.3.90.00	PLANEJAMENTO DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, LEGISLATIVOS E METROPOLITANOS	15.869,00
44.10.28.845.0000.0015.3.3.70.00	OPERACOES ESPECIAIS	36.000,00
45.10.15.452.0114.1000.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	178.588,00
45.10.15.452.0114.1068.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	32.679,00
45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	34.019,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	487.161,00
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	51.422,00
45.10.15.452.0114.3035.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	291.200,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	531.895,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	23.926,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	70.059,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.595.931,00</b>

II – Na quantia de R\$ 78.887.504,00, oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01, relacionados aos Códigos de Aplicação 100.0207 e 110.0000, apurados em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de dezembro de 2025.

**ROGERIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**EDER SANTANA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças e Gestão em Substituição

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2025.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
Diretora do Departamento